



PROCESSO DE ADITIVO DE PRAZO

O Setor de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de QUINTO ADITIVO DE PRAZO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021-PMI-INEX, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA

Conforme Ofícios das Secretarias Municipais, Memorandos dos Fiscais de Contrato, Aceite da empresa contratada e Despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a sala do Setor de Contratação a solicitação de quinto Aditivo de prazo dos contratos oriundos da inexigibilidade Nº 010/2021-PMI-INEX, o qual se justifica tal pedido de aditivo de prazo do contrato devido o prazo de vigência do mesmo está para encerrar em 31/12/2024, os serviços prestados por essa empresa são essenciais para o andamento das atividades desta Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Ressalta-se ainda que os serviços prestados por essa Empresa são de suma importância para atender os Serviços de Sistema de Contabilidade das Secretarias.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado a prorrogação da vigência do contrato por igual período, tendo em vista que os serviços contratos não podem parar.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do quinto termo aditivo do contrato nº 008.1/2021-PMI-INEX, e a respeito da legalidade do procedimento do Processo.

Igarapé-Miri/PA, 26 de dezembro de 2024.


Nahara Santana F. da Silva
Apoio de Agente de Contratação